



## NR 7 - Anexo V

# Controle Médico Ocupacional da Exposição a Substâncias Químicas Cancerígenas e a Radiações Ionizantes

# Modernização das Normas Regulamentadoras

Trabalhadores, empregadores e governo juntos na efetiva segurança e saúde no trabalho.  
O Brasil mais competitivo, seguro e saudável



- **IARC: 14 milhões de novos casos e 8 milhões de mortes associadas a CA no mundo em 2012**
- **OMS: 21 milhões de novos casos de CA em 2030**
- **INCA: 600 mil novos casos de CA em 2016/2017**
- **PURDUE et al, 2015: 4% a 8% dos CA são desencadeados por fatores relacionados ao local de trabalho**

# Modernização das Normas Regulamentadoras

Trabalhadores, empregadores e governo juntos na efetiva segurança e saúde no trabalho.  
O Brasil mais competitivo, seguro e saudável



✓ 600.000 casos de CA previstos pelo INCA 2016/2017

✓ 4% relacionados ao trabalho

➤ 24.000 casos de CA, por ano, no Brasil  
relacionados ao trabalho

# NR 7 - Anexo V

- ✓ Diretrizes e parâmetros para **vigilância da saúde** dos empregados expostos a substâncias químicas cancerígenas e a radiações ionizantes
- ✓ Visando **prevenção e detecção precoce** de câncer relacionado ao trabalho
- ✓ Com base no **Programa de Gerenciamento de Risco - PGR**

# NR 7 - Anexo V

- ✓ Organizações que produzam, transportem, armazenem, utilizem ou manipulem:
  - **substâncias químicas cancerígenas**
  - **misturas líquidas** contendo concentração igual ou maior que 0,1% (zero vírgula um por cento) em volume dessas substâncias
  - **misturas gasosas** contendo essas substâncias cancerígenas
- ✓ Organizações nas quais os processos de trabalho exponham seus empregados a **radiações ionizantes**

✓ O médico do trabalho responsável deve:

- registrar as atividades e funções com exposição a substâncias químicas cancerígenas e a radiações ionizantes
- orientar aos demais médicos sobre a importância da identificação de lesões e alterações clínicas ou laboratoriais que possam estar relacionadas à exposição a substâncias químicas cancerígenas e a radiações ionizantes.

## ✓ SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS CANCERÍGENAS

- Os prontuários médicos dos empregados devem ser **mantidos por período mínimo de 40 (quarenta) anos** após o desligamento do empregado
- Os exames complementares são obrigatórios quando a **exposição estiver acima de 10% dos limites de exposição ocupacional**, ou quando **não houver avaliação ambiental**

## ✓ RADIAÇÕES IONIZANTES

- Os empregados devem ser avaliados **quanto à sua aptidão para exercer atividades em áreas controladas ou supervisionadas**
- Os prontuários médicos devem ser mantidos **até a data em que o empregado completará 75 anos e, pelo menos, por período mínimo de 30 (trinta) anos** após o desligamento do empregado



*Grato pela atenção*